ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

# PORTARIA Nº 152/10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

"Concede Licença para tratar de interesses particulares a Servente da Câmara Municipal de Vereadores"

O VEREADOR ERALDO ILFONSO BENDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

CONCEDER licença para tratar de interesses particulares, a Servidora VALDECI FATIMA DE MOURA, ocupante do Cargo de SERVENTE da Câmara Municipal de Vereadores, conforme art. 111 da Lei Municipal nº 380/2002, por um período de 2 anos (dois anos), a contar de 16 de dezembro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Ver. **Eraldo Ilfonso Bender**
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Ver. **Danilo Geronimo**
Secretário